



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-ADM

Transferência Externa – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo, **para a 2ª série, turno matutino do curso de Administração** da UEM, ano letivo de 2019, **respeitando a ordem de classificação e o limite de 01 (uma) vaga**, de acordo com os itens 1.1 e 4.5.1 do Edital nº 005/2019-DAA, conforme segue.

Alunos	Instituição de Origem	Média aritmética	Enquadramento (Turno Matutino)	Prazo máximo para conclusão do curso
1º. Gabriela Fernanda Pratis Cassimiro	UNESPAR	8,53	2ª série	2024
2º. Rogério Blanco Ferreira Pimenta	UNESPAR	8,29	2ª série	---
3º. Éder Carlos Silvério	UENP	7,80	2ª série	---

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, em função do disposto no item 4.6 do Edital nº 005/2019-DAA, conforme segue.

Alunos	Instituição de Origem	Turno	Enquadramento
Jéssila da Silva Leite	UNESPAR	Noturno	2ª série
Andréia Gonçalves Lemes Gonzales	FURG	Noturno	1ª série
Gabriel Vieira Dator	Unicesumar	Matutino	1ª série
Mariana dos Santos Rodrigues	PUCPR	Matutino	1ª série
Lucas Gabriel de Carvalho Maciel de Sousa	Unicesumar	Matutino	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

\... Continuação

Resolução Nº 005/2019-ADM

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Márcio Noveli
Coordenador - ADM.